



Autos nº: 0000142-33.2024.8.02.0001  
Ação: Representação Criminal/Notícia de Crime, 0000142-33.2024.8.02.0001  
Representante: Justiça Pública do Estado de Alagoas

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO**  
**COM PRAZO DE 30 DIAS**

001/2024

1ª praça no dia 22/08/2024, às 10:00 horas de forma híbrida

2ª praça no dia 29/08/2024, às 10:00 horas de forma híbrida

Acesso à plataforma virtual:

[www.leiloesfreire.com.br](http://www.leiloesfreire.com.br)

Acesso presencial: Av. Fernandes Lima, 1560, Farol, Maceió/AL.

Atenção: O cadastro deverá ser realizado com antecedência, com o envio das documentações solicitadas pelo Edital para os e-mail's: [alexandre@leiloesfreire.com.br](mailto:alexandre@leiloesfreire.com.br), [osmanleiloesfreire@gmail.com](mailto:osmanleiloesfreire@gmail.com)

**O LEILÃO SERÁ HÍBRIDO**

ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E  
SILVA JUCEAL 2057 e  
OSMAN SOBRAL E SILVA, JUCEAL 006  
WhatsApp: (82) 82 8112-7252  
[alexandre@leiloesfreire.com.br](mailto:alexandre@leiloesfreire.com.br),  
[osmanleiloesfreire@gmail.com](mailto:osmanleiloesfreire@gmail.com)

É necessário acessar ao site [www.leiloesfreire.com.br](http://www.leiloesfreire.com.br), e observar os seguintes parâmetros: Todos os participantes devem se identificar adequadamente na plataforma de videoconferência com o nome completo.

Ao entrar na sala, manter a câmera sempre ligada e quando não estiver se manifestando, manter o microfone fechado para evitar poluição sonora:

**ACESSO:** [www.leiloesfreire.com.br](http://www.leiloesfreire.com.br)

Contato com o leiloeiro para mais esclarecimentos e testes de conexão podem ser realizados pelo Celular (82) 98112-7252

## A UTILIZAÇÃO DE FONES DE OUVIDOS DURANTE O LEILÃO É ALTAMENTE RECOMENDÁVEL

Após arrematar, os participantes deverão enviar, imediatamente, os documentos pessoais citados nos editais para o e-mail: alexandre@leiloesfreire.com.br, osmanleiloesfreire@gmail.com, para confecção dos autos de arrematação, sob pena de nulidade administrativa.

Após o recebimento dos autos de arrematação, os licitantes deverão providenciar, no prazo máximo de 24 horas, o pagamento devido e enviar os comprovantes de pagamento e os autos de arrematação ao leiloeiro.

### **EDITAL DE LEILÃO 001/2024**

Os Excelentíssimos Senhores Juízes de Direito, Doutores Geneir Marques de Carvalho Filho, Sandro Augusto dos Santos e Clarissa Oliveira Mascarenhas, no exercício da Titularidade da 17ª Vara Criminal da Comarca de Maceió, FAZEM SABER a tantos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a Vara supramencionada levará à venda em arrematação pública e através de LEILÃO HÍBRIDO, nas datas, locais e condições previstas neste edital, os bens penhorados nos autos das ações adiante descritas.

**A primeira praça do leilão unificado ocorrerá no dia 22/08/2024, às 10:00 horas**

virtualmente, através do site: www.leiloesfreire.com.br, cujos link e orientações de acesso serão disponibilizados antecipadamente. Caso não haja lance superior à importância da avaliação, em primeira hasta, seguir-se-á sem interrupção para a segunda hasta, que se estenderá por no mínimo dez dias e encerrando em dia e hora previamente definidos no edital, não sendo admitidos lances inferiores a 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação, nos termos do Art. 144-A, §2º do CPP.

**A segunda praça ocorrerá no dia 29/08/2024, às 10:00 horas,** na mesma

plataforma, com link e orientações disponibilizados, oportunidade em que os bens móveis poderão ser arrematados por lances correspondentes a, no mínimo, 80%

(oitenta por cento) do valor da avaliação.

**Os leiloeiros oficiais ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA, JUCEAL 2057 e OSMAN SOBRAL E SILVA, JUCEAL 006, serão os encarregados da realização desta Hasta Pública.**

1 - A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo leiloeiro fica, desde já, fixada em em **5%** (cinco por cento) do valor da arrematação. A comissão não será incluída no valor do lance e deverá ser paga pelo vencedor diretamente ao Leiloeiro.

2 - Caberá ao arrematante pagar aos leiloeiros designados uma taxa administrativa fixada em **2%** (dois por cento) sobre o valor do lance, em razão das despesas inerentes ao leilão.

3 - Ficam intimadas todas as partes e terceiros necessários à válida alienação.

4 - No caso de bens móveis que não estejam sob a posse e guarda do Leiloeiro Público Oficial, se o eventual interessado não conseguir ver o bem de seu interesse antes do leilão, deve solicitar ao Leiloeiro Público Oficial ou a este Juízo as providências necessárias para que o fiel depositário disponibilize o bem à visitação.

5 - O edital poderá ser observado no Diário Eletrônico da Justiça, no átrio deste Fórum e no site dos leiloeiros oficiais designados: [www.leiloesfreire.com.br](http://www.leiloesfreire.com.br).

### **Seção I – Condições de Pagamento e Garantias**

1. Em regra, o pagamento deverá ser realizado por depósito judicial, por meio eletrônico (art. 892, NCPC) e à vista.

Ademais, deve o usuário, antes de oferecer seu lance, certificar-se se possui condições financeiras para arcar com o pagamento à vista de eventual diferença.

**2. Os valores eventualmente depositados deverão ficar à disposição deste juízo, em conta judicial, permanecendo bloqueado, inclusive, a comissão a que faz jus os leiloeiros, até que sejam ultimadas todas as providências indispensáveis ao encerramento do leilão, notadamente a entrega do respectivo veículo ao arrematante.**

**Ficam os Srs. Leiloeiros Oficiais autorizados a receberem ofertas de preço pelos bens arrolados neste Edital em seu email:** alexandre@leiloesfreire.com.br, osmanleiloesfreire@gmail.com devendo para tanto os interessados efetuarem cadastramento prévio, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na(s) data(s) designadas para a realização do leilão, para fins da lavratura do termo próprio, mediante a observação de todas as determinações constantes no presente edital.

## **Seção II - Dos Ônus do Arrematante**

Correrão por conta do arrematante as despesas referidas nos artigos 597 e 600 do Código de Normas das Serventias Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça, assim descritos:

Art. 597. Correrão por conta do arrematante as despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, e, dependendo do que for determinado pelo juízo, também as despesas de armazenagem, nos casos de demora na retirada dos bens do depósito.

(...)

Art. 600. Correrá por conta do arrematante:

I - no ato do leilão:

a) para homologação da arrematação, o depósito do valor do lance integral ou caução de 30% (trinta por cento) sobre o valor do lance;

**b) a comissão de leiloeiro correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance;** e

c) o depósito do saldo restante, em caso de lance à vista, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

II - após o leilão:

a) para expedição da carta de arrematação, o pagamento de despesas processuais;

b) do ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis; e

c) de laudêmios nos casos de enfiteuse (domínio útil sobre imóveis), se houver.

III - após o recebimento da carta de arrematação:

a) para entrega do bem ou imissão de posse, a baixa da penhora relativa apenas ao processo em que ocorrer a arrematação;

b) o registro da carta de arrematação;

- c) a constituição da hipoteca legal, no caso de arrematação parcelada sobre bens imóveis;
- d) a averbação de construções não registradas pelo proprietário anterior;
- e) a constituição do penhor legal, no caso de arrematação parcelada sobre bens imóveis; e
- f) o termo de parcelamento da arrematação, quando for o caso.

Parágrafo único. As taxas e valores cíveis de natureza real e não-tributária, tais como as taxas de condomínio, foros e laudêmios são de responsabilidade do adquirente.

### 1. Dos documentos

Os arrematantes deverão apresentar aos leiloeiros, para cadastramento presencial, os seguintes documentos:

**- No caso de ser o arrematante pessoa física:**

- a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente (documento de identidade expedido por Entidades de Classe, tais como OAB, CREA, CRM etc, ou pelas Forças Armadas do Brasil);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) RG, ou documento equivalente, e nome e CPF do cônjuge, se for o caso;
- d) Comprovante de Residência em nome do arrematante (contas de água, luz ou telefone);
- e) Endereço de e-mail (se tiver).

**- No caso de ser o arrematante pessoa jurídica:**

- a) Contrato Social, até a última alteração, ou Declaração de Firma Individual;
- b) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente (documento de identidade expedido por Entidades de Classe, tais como OAB, CREA, CRM etc, ou pelas Forças Armadas do Brasil) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal ou do preposto da pessoa jurídica arrematante;
- c) Endereço de e-mail (se tiver).

Constitui ônus do interessado em participar dos leilões verificar, antes das datas designadas para os leilões, as condições dos bens que serão objeto de hasta pública, não podendo se escusar a efetuar o pagamento do lance sob a alegação de que o bem arrematado não se encontra nas condições que imaginava. Os pagamentos não efetuados no ato do Leilão implicarão ao(s) ARREMATANTE(S) faltoso(s) as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da rescisão do negócio e da perda da comissão

do leiloeiro (art. 39º do Decreto 21.981/32) e aplicação de multa (20% por cento) sobre o valor do lance, ficando ainda o(s) arrematante(s) faltoso(s), proibido(s) de participar de novos leilões ou praças (art. 897 do novo Código de Processo Civil).

Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidades previstas em lei, serão aceitas reclamações e/ou desistências dos arrematantes/adjudicantes/adquirentes, ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem-se das obrigações nele previstas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma dos artigos 335 e 358, ambos do Código Penal Brasileiro, onde está previsto que: *"Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagem(ns), e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar, a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará incurso nas penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa"*.

Devem ser observados ainda o contido nos artigos 584 e 585 do Código de Normas das Serventias Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça, *in verbis*:

Art. 584. Os autos negativos de praça e leilão serão emitidos ao final e subscritos pelo leiloeiro e pelo Juiz que presidir a sessão, e, os de arrematação, emitidos no ato, serão assinados apenas pelo leiloeiro e pelo arrematante, a quem será entregue cópia, e depois encaminhados à consideração do Juiz da execução.

Art. 585. O resultado da hasta pública e eventuais incidentes serão circunstanciados em ata, no encerramento dos trabalhos, subscrita pelo Juiz presidente da hasta pública, pelo leiloeiro, e, facultativamente, por qualquer participante.

### **Seção III - Das Advertências**

1. Caso o(s) acusado(s) não possua(m) advogado(s) constituído(s) nos autos, e esteja(m) em local incerto e não sabido, ou que ainda não seja(m) localizado(s) em seu atual endereço, fica(m) desde já intimado(s) por esse EDITAL, como também os terceiros interessados, para, querendo, habilitarem-se.
2. Havendo interposição de embargos à

arrematação, poderá o arrematante requerer a desistência da aquisição, caso em que o juízo determinará as medidas necessárias.

3. Os bens a serem arrematados ficarão disponibilizados ao público no estacionamento deste Fórum Estadual.

4. Ficam as partes advertidas de que assinado o auto pelo juízo e pelo leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes eventuais embargos.

5. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, não havendo, pois, qualquer responsabilidade da 17ª Vara Criminal da Capital e/ou do Leiloeiro Público Oficial em relação aos defeitos que porventura vierem a apresentar ou vícios eventuais ocultos.

6. O aperfeiçoamento da alienação dos bens arrematados se dará mediante a expedição da CARTA DE ARREMATAÇÃO / ADJUDICAÇÃO e/ou MANDADO DE ENTREGA expedido(s) pelo Juízo, após a assinatura do auto de arrematação e pago o preço ou prestada garantia pelo arrematante.

#### **BENS LEVADOS À HASTA PÚBLICA**

##### **1-Processo 0800658-93.2019.8.02.0001**

Nissan/Frontier, cor Prata, de placa OHC-4325/AL 2012/2013, AVALIAÇÃO DO BEM DESCRITO NO RETRO MANDADO: 01 (AUTOMÓVEL), NISAN/FRONTIER, COR, PRATA, PLACA: OHC-4325/AL, ANO 2012/2013, CHASI: 94DVCGD40DJ250346, RENAVAL: 0469595850, que encontra-se na posse do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, conforme LAUDO DE AVALIAÇÃO **R\$ 68.000,00**. Avaliação dos autos fls. 308/309.

##### **2-Processo 0800006-76.2019.8.02.0001**

HYUNDAI HB20X, 1.6 A, STYLE, Ano 2016/2016, PLACA ORF 8213, CHASSI Nº 9BHBG51DBGP597513. Veículo HYUNDAI HB20X 2016/2016 Placa ORF-8213, Chasi: 9BHBG51DBGP597513, o qual se encontra com placa Atual: SAJ-0G01, autorizada pelo Detran segundo os mesmos, onde passo a AVALIAR o bem: o qual se encontra em perfeito estado de conservação de pintura, pneus, e lataria, o veículo está em funcionamento de todos os equipamentos verificados, estando apenas os lanternas dos faróis opacas por provável ação do sol e o veículo é automático, estando com a

quilometragem atual de 91.83km rodados. Considerando o bom estado de conservação do veículo, bem como ano de fabricação, quilometragem, lanternagem e pintura, bem como considerando o valor atual do mesmo segundo a tabela FIPE de veículos, avalio o bem no valor de **R\$52.000,00(cinquenta e dois mil reais)**. Avaliação dos autos **fls. 175**

**3-Processo 0800006-76.2019.8.02.0001**

FIAT/PALIO FIRE ECONOMY 209/2010  
Placa NMC 4359,  
Chasi:9BD17164LA564607, onde passo a AVALIAR o bem: o qual se encontra em estado de conservação moderado pelo ano e quilometragem de uso do mesmo, com pintura com marcas e sinais de manchas do tempo e por exposição prolongada ao sol, pneus em bom estado, e lataria, o veículo esta em funcionamento o ar-condicionado e trava elétrica, sendo estes os únicos acessórios do mesmo, com a quilometragem atual de 172.541km rodados, o que é considerada uma alta quilometragem, apesar do ano de fabricação do veículo. Sendo assim considerando o estado geral do veículos, seus opcionais, ano de fabricação e quilometragem, bem como considerando o valor atual do mesmo segundo a tabela FIPE de veículos, Avalio o bem no valor de **R\$17.000,00(dezessete mil reais), fls. 189.**

**4-Processo:8160898-45.2022.8.02.0001**

HYUNDAI/ HB 20 1.0 CONFORT  
2016/2017 Placa QLF 901, Chasi:  
9BHBG51CAHP720525, onde passo a AVALIAR o bem: o qual se encontra em bom estado de conservação pelo ano e quilometragem de uso do mesmo, com pintura e pneus em bom estado, bem como lataria com leves morsas e arranhões lataria, o veículo é manual e apresenta todos os opcionais de série: vidros e travas elétricas, ar-condicionado e direção hidráulica, com a quilometragem atual de 10.105km rodados, o que é considerada uma alta quilometragem, apesar do ano de fabricação do veículo. Sendo assim considerando o estado geral do veículo, seus opcionais, ano de fabricação e quilometragem, bem como considerando o valor atual do mesmo segundo a tabela FIPE de veículos, avalio o bem no valor de **R\$45.000,00(quarenta e cinco mil reais)**. Avaliado às fls. 197

**5 – proc. 0713965-48.2015.8.02.0001**



Modelo Amarok CD 4x4 High, VW, ano 2012/2013, Placa OHE 8554, Cor Branca, Chassi WY1DB42H1DA019166, O veículo apresenta os 04 (quatro) pneus “meia vida”; lataria com pontos de oxidação; furo no capô; motor desmontado; carro sem funcionamento. **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, Avaliação dos autos fls. 437.

**6-Processo 0727988-86.2021.8.02.0001**

L 200 Triton, HPE D – Placa PPL1H26, 2015/2016, cor branca, O veículo está em boas condições de uso, pequenos arranhões na pintura, volante descascado, pneus bastante desgastados na dianteira e meia-vida na traseira, valor da avaliação: **R\$ 83.218,00 (oitenta e três mil, duzentos e dezoito reais)** fls. 453.

**7-Processo 0727988-86.2021.8.02.0001**

Modelo I 30, Fabricante Hyundai, Ano/Mod 2011, Placa MTQ-0382, cor preta, **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 27.485,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)**, avaliação às fls. 464.

**08-Processo 8160898-45.2022.8.02.0001**

VW/FOX, FOX PRIME 1.6, 2011/2012, PLACA OHH-1405, CHASSI 9BWAB45Z5C4104502, cor preta, O veículo está em boas condições, pequenos rasgões no banco dianteiro do passageiro, arranhões na pintura. Quilometragem: 144944 km, valor da avaliação: **R\$ 19.108,00 (dezenove mil, cento e oito reais)**, Avaliação nos autos fls. 472.

09 - Excluído

**10-Processo 8160898-45.2022.8.02.0001**

JEEP/RENEGADE, 2017/2017, PLACA PAY-0374, CHASSI 988611102HK114315, 01 veículo Jeep Renegade 1.8 automático, ano 2017, cor branca, placas PAY - 0374 (SAJOC54 - placa reservada), chassi 988611102HK114315. Local da diligência: O veículo objeto de avaliado encontra-se a disposição do DRAD - Diretoria Administrativa -DETRAN/AL, localizado na Av. Menino Marcelo, no bairro do Tabuleiro dos Martins, nesta Capital, termos gerais, o veículo se encontra em bom estado de conservação, capô um pouco amassado no lado esquerdo frontal, para-choque dianteiro

do lado direito um pouco desencaixado/desalinhado, pequeno amassado próximo ao para-choque traseiro esquerdo na parte lateral, parte emborrachados dos para-choques um pouco queimados do sol, com pequenos arranhões, pequena moosa na tampa da mala, no vinco entre a placa e o limpador de para brisa, parte emborrachado localizada sobre o para lamas direito dianteiro um pouco desencaixado/desalinhado, pneus em bom estado de conservação, rodas esportivas originais em bom estado de conservação, algumas com pequenos arranhões, estepe bastante desgastado. O veículo se encontrava com 92638 Km. Na parte interior, bancos e forros de portas em tecido, em bom estado de conservação, porém bastante sujos. Forro de teto também em bom estado de conservação. Veículo possuía jogo de tapetes em carpete, em regular estado de conservação. Portamalas com carpete em bom estado de conservação, ausente o tampo interno do porta malas. Verificando que o preço médio no mercado de veículo de igual modelo e ano de fabricado do veículo objeto desta avaliação, encontra-se na faixa de R\$ 58.478,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais), observando-se que o veículo objeto da presente avaliação encontra-se com pequenas avarias (amassados e partes desencaixadas/desalinhadas), como mostram as fotos anexas, tenho por base nisso, avaliar o presente veículo em **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**. Avaliação dos autos **fls. 329/330**.

**11-Processo 8160898-45.2022.8.02.0001**

VW/POLO, 2019/2019, PLACA QLG5688, CHASSI 9BWAH5BZ6KP589318. Veículo VW/Polo 2019/2019 Placa QLG 5688, Chassi: 9BWAH5BZ6KP589318, o qual se encontra com placa Atual: SAJ-0152, autorizada pelo Detran segundo os mesmos, e que entregou documentos que seguem esta Certidão e Auto de Avaliação, onde passo a AVALIAR o bem: o qual se encontra em perfeito estado de conservação de pintura, pneus, e lataria, o veículo está em funcionamento de todos os equipamentos verificados, e o veículo possui de opcionais bancos em couro, e é automático, estando com a quilometragem atual de 70.975km rodados. Considerando o bom estado de conservação do veículo, bem como ano de fabricação, quilometragem, lanternagem e pintura, bem como considerando o valor atual

do mesmo segundo a tabela FIPE de veículos, avalio o bem no valor de **R\$60.000,00(sessenta mil reais)**. Avaliação dos autos fls. 162

**12-Processo 8004235-34.2023.8.02.0001**

HONDA/NXR160 BROS, placa QLI 1785, RENAVAL 1159490098, cor vermelha conforme características, bem como vistoria in loco Secretaria de Segurança Pública de Alagoas. Avalio o bem em aproximadamente **R\$ 13.200,00 ( treze mil e duzentos reais)**. Avaliação fls. 285 dos autos.

**13- Processo 0723752-57.2022.8.02.0001**

Volvo XC60 - placa RGQ1H24, cor preta, o veículo encontra-se parado. Sem imperfeições na lataria e pintura. Quilometragem: 14902 valor da avaliação: **R\$ 179.246,00(cento e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais)** Avaliação dos autos fls. 490.

**14 – proc. 0723752-57.202.8.02.001,**

Volvo XC 40 – placa RGQ4I83, Ano/Mod 2021, cor preta O veículo apresenta os 04 (quatro) pneus “meia vida”; lataria com pontos de oxidação; motor desmontado; carro sem funcionamento. Quilometragem: 13626KM, VALOR DA AVALIAÇÃO **R\$ 152.417,00 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e dezessete reais)**, Avaliação dos autos fls. 388.

**15-Processo:8004257-92.2023.8.02.0001**

FORD, F4000, PLACA OHB5190, Avaliação do Veículo Ford/F400 G, Placa OHB 5190; Renavam 429368615; cor vermelha; Ano 201; que apresentava a seguinte situação : com Carroceria de Madeira, fabricada pela São José, em péssimo estado; com Bateria Moura M80 descarregada; com quilometragem registrada de 161.764; com tapetes velhos, lataria com várias avarias e pintura descascando; pneus em mau estado e sem pneu sobressalente; sem a tampa do acendedor de cigarros; painel quebrado; direção em péssimo estado; bancos sujos e rasgados; sem condicionador de ar; faróis danificados e o dianteiro direito quebrado. Diante do exposto, Avaliei o veículo em **R\$ 51.800,00 (cinquenta e hum mil e oitocentos Reais)**. Avaliação dos autos fls. 410.

**OBSERVAÇÃO:** O(s) valor(es) atribuído(s) ao(s) bem(ns) será(ão) corrigido(s)

modernamente até a data da hasta pública, como também o débito exigido. Não comparecendo lançador à primeira ocasião, ou se os bens não alcançarem lanço superior ao da avaliação, seguir-se-á a sua alienação na segunda data, pelo maior preço, desde que não se oferte quantia vil. Quando os bens penhorados não excederem o valor correspondente a 20 (vinte) vezes o maior salário mínimo, e, dispensada a publicação do edital pela imprensa, não poderá, neste caso, o preço da arrematação ser inferior ao da avaliação (art. 686, inciso VI, e § 3º, do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Maceió-AL. Maceió, 02 de agosto de 2024.

**Juízes Integrantes da 17ª Vara Criminal da Capital**